

INSTRUÇÃO NORMATIVA AMBIENTAL Nº 004/2026 – CIABC/GO

Estabelece o prazo de validade de cada categoria de licença ambiental no âmbito dos municípios consorciados ao CIABC.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL – CIABC/GO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social, pelo Protocolo de Intenções e pelas normas de direito público aplicáveis aos consórcios intermunicipais, apoiado por seu núcleo técnico ambiental:

CONSIDERANDO a competência material comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, conforme esculpido no Art. 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Complementar Federal nº 140/2011, que estabelece os critérios de cooperação federativa e fixa a competência administrativa municipal para o licenciamento de atividades de impacto ambiental local;

CONSIDERANDO a Lei Estadual de Goiás nº 20.694/2019, que disciplina o licenciamento ambiental no Estado e reconhece a autonomia dos entes federados para a gestão ambiental dentro de seus limites territoriais;

CONSIDERANDO a Resolução CEMAm nº342/2025, que dispõe sobre o credenciamento do Consórcio como plenamente capacitado, Nível 2 para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local;

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de padronizar os procedimentos técnicos e administrativos entre os municípios consorciados para assegurar a isonomia, a transparência e a eficiência na prestação do serviço público ambiental;

CONSIDERANDO a implementação de Sistema de Tecnologia definido pelo CIABC/GO como ferramenta oficial de gestão e suporte tecnológico para o licenciamento ambiental no âmbito deste Consórcio;

DEFINE:

Art. 1º – Fica definido o prazo de validade das diversas categorias de licenças ambientais aplicadas no âmbito dos municípios consorciados ao CIABC/GO conforme as leis vigentes no Estado de Goiás e nos municípios consorciados, conforme descrito no anexo único desta instrução normativa.

Art. 2º – Atividades cujo impacto ambiental seja considerado insignificante são passíveis de **obter a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental (DILA)** conforme critérios definidos em lei própria do município terão prazo de validade de um ano.

Art. 3º – Demais instrumentos ou atos administrativos como certidões e ou similares terão prazo de validade de 180 dias.

Art. 4º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO
BRASIL CENTRAL – CIABC/GO, aos 31 dias do mês de março de 2026**

Clayton Pereira de Melo

Presidente do Consórcio do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central – CIABC/GO

ANEXO I

TABELA DE PRAZOS POR CATEGORIA DE LICENÇAS AMBIENTAL E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS EXPEDIDOS EM RAZÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

DESCRIÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO	PRAZO MÍNIMO/anos	PRAZO MÁXIMO/anos	CONDICIONAMENTO PARA FIXAÇÃO DO PRAZO
LICENÇA ÚNICA _ LAU / LICENÇA SIMPLIFICADA	5	10	Considerar o estabelecido no cronograma dos planos de controle ambiental .
LICENÇA PRÉVIA - LAP	3	5	Considerar o estabelecido no cronograma dos planos, programas e projetos relativos a atividade ou empreendimento aprovado pelo autoridade licenciadora.
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LAI	3	6	Conforme estabelecido no cronograma de Instalação atividade ou empreendimento aprovado pelo autoridade licenciadora.
LICENÇA DE OPERAÇÃO - LAO	3	6	Considerar o estabelecido no cronograma dos planos de controle ambiental .
LICENÇAS CONJUNTAS PREVIA + INSTALAÇÃO- LAP/LAI	3	6	Conforme estabelecido no cronograma de Instalação atividade ou empreendimento aprovado pelo autoridade licenciadora.
LICENÇAS CONJUNTAS INSTALAÇÃO + OPERAÇÃO – LAI/LAO	5	10	Considerar o estabelecido no cronograma dos planos de controle ambiental .
LICENÇA CORRETIVA - LAC	5	10	Considerar o estabelecido no cronograma dos planos de controle ambiental .
LICENÇA DE AMPLIAÇÃO OU ALTERAÇÃO - LAA	2	**	Para a licença de alteração ou ampliação então considerar o prazo da licença em vigor
Todas as renovações das licenças terão o mesmo prazo de validade			
OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS			
REGISTRO ELETRÔNICO	1	3	Considerar o estabelecido nos relatório ambiental simplificado e MCE .
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	**	1	Considerando que a atividade tem impacto ambiental insignificante
AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	**	1	Considerar o estabelecido no cronograma dos plano de limpeza da área e o plano de compensação ambiental proposto .
DECLARAÇÃO POSITIVA/NEGATIVA DE DÉBITO E/OU REGULARIDADE AMBIENTAL	**	180 dias ou 6 meses	Prazo estabelecido sem condicionante

FONTE: Lei Estadual nº20.694/2019 e Decreto Estadual nº 9710/2020